



IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ: 25.660.465/0001-08

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA E MÉDICOS ESPECIALIZADOS - INEXIGIBILIDADE 001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-IPREMBE, inscrito no CNPJ sob o nº 25.660.465.0001-08, com sede administrativa neste município, na Rua Bias Fortes, nº 353, CEP 37.170-000, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **José Antônio da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 445.144.256-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARGARET BEATRIZ LASMAR**, inscrita no CPF sob o nº 116.736.286-72, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 292, Centro, neste município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Aditivo ao Contrato de credenciamento para prestação de serviços na área de perícia médica e médicos especializados - Inexigibilidade 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à prorrogação do prazo estipulado na cláusula décima terceira do Contrato de Prestação de Serviços especializados na área de perícia médica e médicos especializados, firmado entre as partes acima qualificadas, em 03 de janeiro de 2022.

DO PRAZO

Cláusula Segunda: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 03/01/2023, o Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo de Inexigibilidade (Credenciamento) nº 001/2021, com término previsto para 02/01/2024..

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Terceira: A presente prorrogação tem como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, por estarem as partes acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança/MG, 29 de dezembro de 2022.

José Antonio da Costa
Diretor Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG
CONTRATANTE
(Representante legal)

Margaret Beatriz Lasmar

MARGARET BEATRIZ LASMAR
CONTRATADA

Testemunhas:

1

[Handwritten signature]

CPF nº 057.347.766-37

2

[Handwritten signature]

CPF nº 08015569613